



|                           |                                                                                                                                    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL N.º 14/2018</b> | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>                                                                                                           |
| <b>OBJETO</b>             | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                                           |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>  | <b>MENOR PREÇO</b>                                                                                                                 |
| <b>DATA</b>               | <b>6 DE MARÇO DE 2018</b>                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO</b>            | <b>10H</b>                                                                                                                         |
| <b>LOCAL</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 15, CENTRO TRIUNFO/RS – SALA DE LICITAÇÕES</b> |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivas alterações, e demais disposições, Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.841 de 24 de setembro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Lei nº 9.503/1997, Lei Municipal nº2.692/2014, Portaria nº 115 – DETRAN, Resolução nº 277 – CONTRAN, Resolução nº 504 CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, autorizado pelo processo n.º 109/2018 a ser realizado em sessão pública, conduzido por Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 81 de 22 de janeiro de 2018, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

**1.1.** A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

**1.2.** O contrato não poderá ser terceirizado.

**1.3.** A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

**1.4.** A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.



**1.5.** A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**1.6.** A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**1.7.** Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

**1.8.** Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

**1.9.** A licitante deverá disponibilizar 01 (um) veículo para cada linha, bem como, motorista e monitor, nas linhas onde existe previsão deste profissional, devendo providenciar sua imediata substituição nos casos de impedimento dos mesmos.

**1.10.** Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou inferior a 18 anos, conforme a Lei Municipal nº 2.692/2014 – Art. 9º, registro como veículo de passageiros e autorização para transporte escolar.

**1.11.** Os veículos deverão apresentar as seguintes características mínimas:

**1.11.1.** Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel e obedecer a (Lei 9503/97 art. 136, art 137; portaria 64/2016; item 41 do DENATRAN.

**1.11.2.** Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm. No caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Poderá ser admitido a utilização de faixa adesiva (Plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

**1.11.3.** O veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, de acordo com o disposto no artigo 136 do CTB. O laudo de inspeção de segurança para o veículo deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pelas ITLS licenciadas pelo DENATRAN ou por profissionais vinculados à Prefeitura, igualmente habilitados para a função.

**1.11.4.** Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada acento.



**1.12.** Os motoristas indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo a seguinte habilitação (conforme art. 138 E 139):

**1.12.1** Ser habilitado na categoria D.

**1.12.2.** Não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.

**1.12.3.** Ser aprovado em curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, através dos Centros de Formação de Condutores (CFCs).

**1.12.4.** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**1.13.** Os monitores indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo as seguintes características:

**1.13.1.** Maior de 18 (dezoito) anos.

**1.13.2.** Possuir formação pertinente com a função.

**1.13.3.** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**1.14.** No desempenho da função os monitores ficam obrigados:

**1.14.1.** Usar crachá.

**1.14.2.** Abrir e fechar as portas dos veículos.

**1.14.3.** Acompanhar os alunos na travessia das pistas.

**1.14.4.** Acompanhar os alunos até a escola e buscar os mesmos.

**1.14.5.** Fiscalizar o ingresso dos alunos das escolas.

**1.14.6.** Acompanhar os alunos até o seu responsável.

**1.14.7.** Colocar as crianças nas cadeirinhas.

**1.14.8.** Auxiliar na colocação de cinto de segurança.



**1.14.9.** Zelar pela segurança dos alunos (uso de cinto, impedimento de viajar de pé, de acessar janelas...).

**1.14.10.** Contatar os pais ou responsáveis ou quando necessário, providenciar estada de crianças em situação de risco sem alguém para acolhimento.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações, na data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, **obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:**

**No primeiro envelope:**

**Pregão Presencial N.º 14/2018**

**Envelope N.º 01 – Proposta de Preços**

**Licitante (denominação social completa da empresa)**

**No segundo envelope:**

**Pregão Presencial N.º 14/2018**

**Envelope N.º 02 – Documentação**

**Licitante (denominação social completa da empresa)**

### **2.1. Credenciamento**

A licitante deverá fazer-se presente junto ao (a) Pregoeiro (a) mediante **somente um representante legal**, conforme instruções abaixo.

**2.1.1.** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**I** - caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I);

**II** - caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II) assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento em cartório, cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I).

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais.

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que, se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada, ou se for assinada por outra representante, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, este deverá ter poderes para



assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

**2.1.2.** O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços (01) e da documentação (02).

**2.1.3. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante legal da licitante em todas as sessões públicas referentes ao pregão.**

**2.1.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**2.1.5.** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

## **2.2. No momento do credenciamento:**

**2.2.1.** A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**(conforme Anexo VI), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

**a)** A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório.

**2.2.2.** A licitante deverá apresentar **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (conforme modelo anexo V), assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

## **3. DA PROPOSTA – Envelope nº 01**

A licitante deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório.**

**3.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo III** (Formulário padrão para preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa.** A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário.**



**3.1.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, quanto à ordem, à quantidade e à característica.

**3.2.** A proposta deverá conter **valor por km/rodado** para os serviços, **com 2 (duas) casas após a vírgula**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**3.2.1.** O preço proposto será considerado completo e deverá abranger os custos relativos a todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis trabalhistas e sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, licenciamentos, instalações, mobilização, recuperação de passivos ambientais, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste instrumento convocatório.

**3.2.2.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de recebimento dos envelopes.

**3.2.3.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2**

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

##### **4.1. Habilitação Jurídica**

**I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações**, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

**a)** A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

**b)** Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

**c)** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).



**II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública e **Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante**, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, (conforme modelo do Anexo IV), **assinada por representante legal da empresa que ora se habilita para este certame**, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

**III - Declaração de disponibilidade de veículo**, conforme exigido para a realização dos serviços, (de acordo com item pretendido), devendo constar a capacidade de passageiros suficiente para execução dos serviços, ajustado as exigências do Código Nacional de Trânsito e adequado às condições estabelecidas na minuta do contrato, o qual estará disponível para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, conforme modelo em anexo.

#### **4.2. Habilitação Fiscal**

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

**II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

**IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

**V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei, em vigor.

**VI- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal** da empresa que ora se habilita para este certame, comprovando que seu ramo de atividade é compatível com o objeto contratado.

**VII) Prova de inscrição no CNPJ** (art. 29, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.), da empresa que ora se habilita para este certame.

**4.2.1.** As certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

**4.2.2.** A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade



fiscal, disposta no subitem 4.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

**a)** O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

**b)** O benefício não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

**c)** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

#### **4.3. Habilitação Trabalhista**

**I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

#### **4.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**I - Certidão Negativa de Falência e Concordata,** em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

**II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e** apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- n.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- n.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$$

Onde:



AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

DA = Despesas Antecipadas

PLA = Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LC \geq 1,00$

$LG \geq 1,00$

$SG \geq 1,00$

**III - Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação;

**OBS.:** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**4.5.** As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

**4.6.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**, salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.

**4.7.** As empresas portadoras do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro do Município de Triunfo poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos itens 4.1 – II; 4.2 – I ao VII; 4.3.1.

**4.7.1.** O CRC **não será considerado** para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

**4.7.2.** O **CRC** é de uso **facultativo**, contudo as licitantes que desejarem obtê-lo ou renová-lo deverão providenciar o cadastramento até o **3º dia** anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOTA IMPORTANTE**



**1.** *Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.*

**1.1.** *No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.*

**1.2.** *Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.*

## **5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** Escolhido o licitante vencedor, caso não haja recurso ou decorridos os prazos recursais, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará os itens à licitante detentora da melhor oferta e encaminhará o procedimento licitatório para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

**5.1.1.** Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**5.1.2.** Os licitantes deverão protocolar seus recursos no Protocolo Geral do Município de Triunfo, dentro do prazo recursal.

**5.1.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação dos itens da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**5.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.2.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos



este edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 11.132/03.

## **6. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, desta convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**6.3.** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

**6.4.** O contrato a ser assinado terá como base a minuta anexa a este edital.

**6.5. Para assinatura do contrato e no caso de prorrogação contratual, a licitante deverá apresentar:**

**I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo**, conforme item 1.3.1., a ser utilizado na prestação dos serviços de transporte de alunos, no caso de veículo locado o referido certificado deverá estar acompanhado do respectivo termo de locação, reconhecido em cartório.

**II) Laudo de Inspeção de Segurança**, conforme item 1.11.3..

**III) Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar**, fornecida pelo DETRAN;

**IV) Certificado do Cronotacógrafo.**

**V) Documentação do Condutor do veículo:** CNH, Consulta a Pontuação da CNH, Certificado de curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**VI) Documentação do Monitor:** Cédula de Identidade, Comprovante de habilitação em curso pertinente com a função, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a



cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

\* Se o motorista e/ou monitor do veículo não forem sócios da CONTRATADA, esta deverá apresentar as respectivas **Carteiras de Trabalho** dos mesmos, devidamente assinadas com salário correspondente ao do sindicato da região.

**VII) Apólice de contratação de seguro de danos materiais e danos contra transportados e não transportados**, devendo a apólice ser no mínimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e coberturas: acidentes pessoais para passageiros e condutores: morte mínimo – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por pessoa e invalidez – mínimo -R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por pessoa, independente do seguro obrigatório. No caso de pagamento parcelado do seguro, deverá apresentar os comprovantes de pagamento, sob pena das penalizações previstas neste instrumento convocatório.

## **7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a prestação dos serviços determinados pela secretaria requisitante.

**7.1.1.** Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

**7.1.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação da cópia da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada pelo banco depositário, com os comprovantes fiscais e previdenciários competentes, bem como das certidões Negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas e Municipais.

**7.1.3.** A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.1.3.1.** Em caso de reclamação trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

**7.3. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Simples Nacional e não informar a alíquota de retenção do ISS, o Município observará o contido no Art. 21, § 4º, Incisos V e VI da Lei Complementar 123/2006.**

## **8. DO RECEBIMENTO**



**8.1.** Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto desta licitação, o Município designará servidores da secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

**8.1.1.** O recebimento definitivo dos serviços não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**9.1.1. Pela recusa injustificada de assinatura do contrato**, contados da data de convocação, feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. Após esse prazo, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.2. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços** além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.3. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital**, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.4. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal**, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

**9.2.** Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Triunfo, nos casos de:

**a)** apresentação de documentação falsa;



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

**9.3.** Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 9 deste edital.

## **10. DO PROCEDIMENTO**

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**10.1.1.** Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.2.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o (a) Pregoeiro (a), inicialmente, receberá o Credenciamento (anexo II), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (anexo V), Declaração de Enquadramento para ME ou EPP (anexo VI) e os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**10.2.1.** Uma vez iniciada a sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**10.3.** O (a) Pregoeiro (a) realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**10.4.** Procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e após verificar a conformidade dos objetos ofertados com o licitado classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor proposta.

**10.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

**10.5.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**10.6.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta até então de menor preço, iniciando pelo item 01.

**10.6.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

**10.6.2.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.6.3.** A diferença entre a menor proposta e o valor do lance não poderá ser inferior a 1%.

**10.7.** O (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada em segundo lugar.

**10.7.1.** Os lances serão em valor unitário do item.

**10.8.** Encerrada a etapa de lances, considerada no momento em que restar apenas um proponente, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

**10.8.1.** Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.9.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.9.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

**10.10.** O disposto nos subitens 10.8 e 10.9 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

**10.11.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do subitem 9.2, deste edital.

**10.12.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.13.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.



**10.13.1.** Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital, e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar para que seja obtido o preço melhor.

**10.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.15.** Sendo aceitável a proposta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

**10.17.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**10.18.** Na situação prevista no subitem 10.14, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.18.1.** No caso da ocorrência de licitantes beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/06, a negociação referida no subitem anterior realizar-se-á após a concessão do benefício previsto no art. 44, § 2.º da Lei mencionada.

**10.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**10.20.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.21.** O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**10.22.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante detentora da melhor oferta do certame.

**10.23.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente,



rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos às licitantes presentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

| ORGAO |                    | UNIDADE | FONTE                                  | CATEGORIA ECONÔMICA |                    | RED. DESP. |
|-------|--------------------|---------|----------------------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | TRANSP. ESCOLAR PNAT - FUNDAMENTAL     | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5108       |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | M D E - Man. e Desenv. do Ensino       | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5460       |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | Salário Educação - Transf. União       | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5462       |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO- TRANSF. D | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5480       |

| ORGAO |                    | UNIDADE | FONTE                                  | CATEGORIA ECONÔMICA |                    | RED. DESP. |
|-------|--------------------|---------|----------------------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO- TRANSF. D | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5106       |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | TRANSP. ESCOLAR PNAT - MEDIO           | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5109       |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307    | M D E - Man. e Desenv. do Ensino       | 339039990500        | TRANSPORTE ESCOLAR | 5471       |

**11.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**11.4.** Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados.

**11.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados.

**11.6.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 123/06.



**11.7.** Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

**11.8.** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados previamente por Tabelião ou servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo, exceto o disposto no subitem abaixo. **No ato da sessão não será feita nenhuma autenticação.**

**11.9.** Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo (a) Pregoeiro (a).

**11.10.** Os envelopes relativos aos documentos habilitatórios e propostas de preços, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da licitação, após, serão inutilizados.

**11.11.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**11.12.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

**11.13.** Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

**11.14.** Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explicas no primeiro.

**11.15.** Faz parte integrante deste edital:

|                  |                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo I</b>   | <b>Termo de Referência</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>Anexo II</b>  | <b>Modelo de Credenciamento.</b>                                                                                                                                                                                       |
| <b>Anexo III</b> | <b>Formulário padrão para preenchimento da Proposta.</b>                                                                                                                                                               |
| <b>Anexo IV</b>  | <b>Declaração de cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF, declaração de Idoneidade e declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante.</b> |
| <b>Anexo V</b>   | <b>Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação.</b>                                                                                                                                                        |



|                   |                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Anexo VI</b>   | <b>Declaração de enquadramento para ME ou EPP.</b>        |
| <b>Anexo VII</b>  | <b>Minuta de Contrato.</b>                                |
| <b>Anexo VIII</b> | <b>Modelo de declaração de disponibilidade de veículo</b> |
| <b>Anexo IX</b>   | <b>Itinerários</b>                                        |

**11.16.** Para maiores informações:

**a) Esclarecimentos referentes ao edital:** (51) 3654-6314, com Valmen Tadeu Kuhn.

**b) Pregoeiro:** (51) 3654-6315, com Valdair Barcelos.

Triunfo, 16 de fevereiro de 2018.

**Valmen Tadeu Kuhn**  
**Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos**

**PARECER JURIDICO**

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

**Assessoria Jurídica**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| A | OBJETIVO                                                          |        |       |           |
|---|-------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|
|   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR |        |       |           |
|   | Item                                                              | Quant. | Unid. | Descrição |
| A | 1                                                                 | 14.250 | Km    | ROTA 13 F |
|   | 2                                                                 | 12.900 | Km    | ROTA 14 F |
|   | 3                                                                 | 10.200 | Km    | ROTA 15 F |
|   | 4                                                                 | 10.200 | Km    | ROTA 16 F |
|   | 5                                                                 | 13.950 | Km    | ROTA 17 F |
|   | 6                                                                 | 11.250 | Km    | ROTA 18 F |
|   | 7                                                                 | 11.100 | Km    | ROTA 19 F |
|   | 8                                                                 | 11.550 | Km    | ROTA 20 F |
|   | 9                                                                 | 13.050 | Km    | ROTA 21 F |
|   | 10                                                                | 12.300 | Km    | ROTA 22 F |
|   | 11                                                                | 13.650 | Km    | ROTA 23 F |
|   | 12                                                                | 9.600  | Km    | ROTA 24 F |
|   | 13                                                                | 12.750 | Km    | ROTA 25 F |
|   | 14                                                                | 12.000 | Km    | ROTA 26 F |
|   | 15                                                                | 12.750 | Km    | ROTA 27 F |
|   | 16                                                                | 13.950 | Km    | ROTA 28 F |
|   | 17                                                                | 14.250 | Km    | ROTA 29 F |
|   | 18                                                                | 10.200 | Km    | ROTA 30 F |
|   | 19                                                                | 10.950 | Km    | ROTA 31 F |
|   | 20                                                                | 10.650 | Km    | ROTA 32 F |
|   | 21                                                                | 12.900 | Km    | ROTA 33 F |
|   | 22                                                                | 14.250 | Km    | ROTA 34 F |
|   | 23                                                                | 13.500 | Km    | ROTA 35 F |
|   | 24                                                                | 13.050 | Km    | ROTA 36 F |
|   | 25                                                                | 10.500 | Km    | ROTA 37 F |
|   | 26                                                                | 11.100 | Km    | ROTA 38 F |
|   | 27                                                                | 11.100 | Km    | ROTA 39 F |
|   | 28                                                                | 12.150 | Km    | ROTA 40 F |
|   | 29                                                                | 10.200 | Km    | ROTA 41 F |
|   | 30                                                                | 9.450  | Km    | ROTA 42 F |
|   | 31                                                                | 9.450  | Km    | ROTA 43 F |
|   | 32                                                                | 9.300  | Km    | ROTA 44 F |
|   | 33                                                                | 9.600  | Km    | ROTA 45 F |
|   | 34                                                                | 10.800 | Km    | ROTA 46 E |
|   | 35                                                                | 10.050 | Km    | ROTA 47 E |
|   | 36                                                                | 13.200 | Km    | ROTA 48 E |
|   | 37                                                                | 14.100 | Km    | ROTA 49 N |
|   | 38                                                                | 9.000  | Km    | ROTA 50 N |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|  |    |        |    |           |
|--|----|--------|----|-----------|
|  | 39 | 10.500 | Km | ROTA 51 N |
|  | 40 | 13.500 | Km | ROTA 52 N |
|  | 41 | 13.200 | Km | ROTA 53 N |
|  | 42 | 8.400  | Km | ROTA 54 N |
|  | 43 | 10.500 | Km | ROTA 55 N |
|  | 44 | 9.300  | Km | ROTA 56 N |
|  | 45 | 12.600 | Km | ROTA 57 N |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>B</b> | <b>VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|          | O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário. |

|          |                                            |
|----------|--------------------------------------------|
| <b>C</b> | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO</b> |
|          | Secretaria Municipal de Educação           |

|          |                                              |
|----------|----------------------------------------------|
| <b>D</b> | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b> |
|          | Secretaria Municipal de Educação             |

|          |                                           |
|----------|-------------------------------------------|
| <b>E</b> | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO</b> |
|          | Secretaria Municipal da Fazenda           |



## **ANEXO II**

### **CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial n.º 14/2018, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial N.º 14/2018

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário |
|------|--------|-------|-----------|----------------|
| 1    | 14.250 | Km    | ROTA 13 F |                |
| 2    | 12.900 | Km    | ROTA 14 F |                |
| 3    | 10.200 | Km    | ROTA 15 F |                |
| 4    | 10.200 | Km    | ROTA 16 F |                |
| 5    | 13.950 | Km    | ROTA 17 F |                |
| 6    | 11.250 | Km    | ROTA 18 F |                |
| 7    | 11.100 | Km    | ROTA 19 F |                |
| 8    | 11.550 | Km    | ROTA 20 F |                |
| 9    | 13.050 | Km    | ROTA 21 F |                |
| 10   | 12.300 | Km    | ROTA 22 F |                |
| 11   | 13.650 | Km    | ROTA 23 F |                |
| 12   | 9.600  | Km    | ROTA 24 F |                |
| 13   | 12.750 | Km    | ROTA 25 F |                |
| 14   | 12.000 | Km    | ROTA 26 F |                |
| 15   | 12.750 | Km    | ROTA 27 F |                |
| 16   | 13.950 | Km    | ROTA 28 F |                |
| 17   | 14.250 | Km    | ROTA 29 F |                |
| 18   | 10.200 | Km    | ROTA 30 F |                |
| 19   | 10.950 | Km    | ROTA 31 F |                |
| 20   | 10.650 | Km    | ROTA 32 F |                |
| 21   | 12.900 | Km    | ROTA 33 F |                |
| 22   | 14.250 | Km    | ROTA 34 F |                |
| 23   | 13.500 | Km    | ROTA 35 F |                |
| 24   | 13.050 | Km    | ROTA 36 F |                |
| 25   | 10.500 | Km    | ROTA 37 F |                |



|    |        |    |           |  |
|----|--------|----|-----------|--|
| 26 | 11.100 | Km | ROTA 38 F |  |
| 27 | 11.100 | Km | ROTA 39 F |  |
| 28 | 12.150 | Km | ROTA 40 F |  |
| 29 | 10.200 | Km | ROTA 41 F |  |
| 30 | 9.450  | Km | ROTA 42 F |  |
| 31 | 9.450  | Km | ROTA 43 F |  |
| 32 | 9.300  | Km | ROTA 44 F |  |
| 33 | 9.600  | Km | ROTA 45 F |  |
| 34 | 10.800 | Km | ROTA 46 E |  |
| 35 | 10.050 | Km | ROTA 47 E |  |
| 36 | 13.200 | Km | ROTA 48 E |  |
| 37 | 14.100 | Km | ROTA 49 N |  |
| 38 | 9.000  | Km | ROTA 50 N |  |
| 39 | 10.500 | Km | ROTA 51 N |  |
| 40 | 13.500 | Km | ROTA 52 N |  |
| 41 | 13.200 | Km | ROTA 53 N |  |
| 42 | 8.400  | Km | ROTA 54 N |  |
| 43 | 10.500 | Km | ROTA 55 N |  |
| 44 | 9.300  | Km | ROTA 56 N |  |
| 45 | 12.600 | Km | ROTA 57 N |  |

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ-MF:** \_\_\_\_\_ **FONE/FAC-SÍMILE:** \_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**



**ANEXO IV**

**AO (À) PREGOEIRO (A)**

(Razão Social da empresa) ....., por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuí em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO V**

**AO (À) PREGOEIRO (A)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Triunfo, Pregão Presencial n.º 14/2018.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**LEMBRETE:** Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



**ANEXO VI**

**AO (À) PREGOEIRO (A)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP.**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de \_\_\_\_\_;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e  
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa  
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

**LEMBRETE:** Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_, o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa \_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, em \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_, representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º \_\_\_\_/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2018.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos

**Parágrafo Primeiro** - O contrato não poderá ser terceirizado.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



**Parágrafo Sétimo** - Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

**Parágrafo Oitavo** - Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o presente contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

**Parágrafo Nono** - A licitante deverá disponibilizar 01 (um) veículo para cada linha, bem como, motorista e monitor, nas linhas onde existe previsão deste profissional, devendo providenciar sua imediata substituição nos casos de impedimento dos mesmos.

**Parágrafo Décimo** - Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou inferior a 18 anos, conforme a Lei Municipal nº 2.692/2014 – Art. 9º, registro como veículo de passageiros e autorização para transporte escolar.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Os veículos deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel e obedecer a (Lei 9503/97 art. 136, art 137; portaria 64/2016; item 41 do DENATRAN.
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm. No caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Poderá ser admitido a utilização de faixa adesiva (Plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.
- O veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, de acordo com o disposto no artigo 136 do CTB. O laudo de inspeção de segurança para o veículo deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pelas ITLs licenciadas pelo DENATRAN ou por profissionais vinculados à Prefeitura, igualmente habilitados para a função.
- Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada acento.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Os motoristas indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo a seguinte habilitação (conforme art. 138 E 139):

- Ser habilitado na categoria D.
- Não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.
- Ser aprovado em curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, através dos Centros de Formação de Condutores (CFCs).



- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Os monitores indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- Maior de 18 (dezoito) anos.
- Possuir formação pertinente com a função.
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**Parágrafo Décimo Quarto** - No desempenho da função os monitores ficam obrigados:

- Usar crachá.
- Abrir e fechar as portas dos veículos.
- Acompanhar os alunos na travessia das pistas.
- Acompanhar os alunos até a escola e buscar os mesmos.
- Fiscalizar o ingresso dos alunos das escolas.
- Acompanhar os alunos até o seu responsável.
- Colocar as crianças nas cadeirinhas.
- Auxiliar na colocação de cinto de segurança.
- Zelar pela segurança dos alunos (uso de cinto, impedimento de viajar de pé, de acessar janelas...).
- Contatar os pais ou responsáveis ou quando necessário, providenciar estada de crianças em situação de risco sem alguém para acolhimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Da fiscalização**

Para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da secretaria requisitante, que farão a fiscalização nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

**Parágrafo Único** - A prestação definitiva do objeto licitado não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço**

A CONTRATANTE pagará o VALOR UNITÁRIO DE R\$ .....  
(.....) preço ofertado na proposta da CONTRATADA.



#### **CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento**

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a prestação dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação da cópia da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada pelo banco depositário, com os comprovantes fiscais e previdenciários competentes, bem como das certidões Negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas e Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A contribuição previdenciária referente aos serviços prestados, ISSQN e IR Retido na Fonte, se devidos, serão retidos, sendo que, a contribuição previdenciária será recolhida pelo CONTRATANTE, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Quarto** - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de reclamação trabalhista contra a CONTRATADA, em que o CONTRATANTE seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

**Parágrafo Sexto** - A fiscalização do Município, em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista a contratada qualquer indenização pelos custos daí propostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço**

Os valores somente serão reajustados com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou em sua extinção, outro índice que vier a substituí-lo, tendo como data base a data da assinatura do contrato, com periodicidade de reajustamento do preço anual, sendo que o reajuste dar-se-á mediante requerimento do Contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato**

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme prevê



o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

**Parágrafo Único** – No caso de renovação, os valores contratados serão reajustados após o período de doze meses do início da contratação, pelo índice do INPC correspondente ao período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

| ORGÃO | UNIDADE            | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA                      |              | RED. DESP               |
|-------|--------------------|-------|------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | TRANSP. ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTA       | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5108 |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | M D E - Man. e Desenv. d Ensino          | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5460 |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | Salário Educação - Transf. União         | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5462 |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO- TRANSF. I | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5480 |

| ORGÃO | UNIDADE            | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA                    |              | RED. DESP               |
|-------|--------------------|-------|----------------------------------------|--------------|-------------------------|
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO- TRANSF. D | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5106 |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | TRANSP. ESCOLAR PNAT - MEDIO           | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5109 |
| 57    | TRANSPORTE ESCOLAR | 1307  | M D E - Man. e Desenv. do Ensino       | 339039990500 | TRANSPORTE ESCOLAR 5471 |

#### **CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;

III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista



habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;

I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VI- Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas**

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas**



No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Único** - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das garantias**

A CONTRATADA por ocasião da assinatura deste contrato e no caso de prorrogação contratual, deverá apresentar:

**I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo**, conforme item 1.3.1., a ser utilizado na prestação dos serviços de transporte de alunos, no caso de veículo locado o referido certificado deverá estar acompanhado do respectivo termo de locação, reconhecido em cartório.

**II) Laudo de Inspeção de Segurança**, conforme item 1.11.3..

**III) Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar**, fornecida pelo DETRAN;

**IV) Certificado do Cronotacógrafo.**

**V) Documentação do Condutor do veículo:** CNH, Consulta a Pontuação da CNH, Certificado de curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**VI) Documentação do Monitor:** Cédula de Identidade, Comprovante de habilitação em curso pertinente com a função, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

\* Se o motorista e/ou monitor do veículo não forem sócios da CONTRATADA, esta deverá apresentar as respectivas **Carteiras de Trabalho** dos mesmos, devidamente assinadas com salário correspondente ao do sindicato da região.



**VII) Apólice de contratação de seguro de danos materiais e danos contra transportados e não transportados**, devendo a apólice ser no mínimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e coberturas: acidentes pessoais para passageiros e condutores: morte mínimo – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por pessoa e invalidez – mínimo -R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por pessoa, independente do seguro obrigatório. No caso de pagamento parcelado do seguro, deverá apresentar os comprovantes de pagamento, sob pena das penalizações previstas neste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos motivos de rescisão**

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das perdas e danos**

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos direitos da Administração**

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Da Lei regradora**

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, ..... de ..... de 201\_\_.

CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

**ADVOGADO**



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULO**

(Razão Social da Licitante)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... .. residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais:

Declaro, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade do veículo exigido para o item \_\_\_\_\_, onde possui a capacidade de \_\_\_\_\_ passageiros, o qual estará disponível para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, estando ciente que a não apresentação do objeto previsto no edital implicará nas sanções legais de natureza Administrativa, Civil e Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

## **ANEXO IX**

## **ITINERARIOS**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| <p><b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br/> <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br/> <b>Secretaria de Educação</b><br/> <b>Setor de Transporte Escolar</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | ROTA    13 F                      |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 17 ESTUDANTES SENTADOS<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                   |
| <b>Rota para:</b> E.M.E.F. Osvaldo Aranha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                   |
| <b>Localidade:</b> 3º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> |
| FAZENDA SANTA CLARA => PRÓXIMO A ESQUINA DA PEDREIRA DO MORRINHO – RETORNA => ESTAÇÃO GAL. LUZ => VILA EM FRENTE A BRASKEM PP => ESC. OSWALDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 27                         | 07:50                             |
| ESC. OSWALDO => ESTAÇÃO GAL. LUZ => FAZENDA SANTA CLARA => PRÓXIMO A ESQUINA DA PEDREIRA DO MORRINHO – RETORNA => ESTAÇÃO GAL. LUZ => VILA EM FRENTE A BRAKEM PP => ESC. OSWALDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 41                         | 12:50      11:50                  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 27                         | 16:50                             |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>95</b>                  | -                                 |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                   |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.<br>2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.<br>3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. |                            |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KM                         | %                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60,7                       | 63,89                             |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 34,3                       | 36,11                             |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0                          | 0,00                              |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | %                          | D.A.*    TOTAL %                  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 42                         | 0      42                         |





**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Triunfo**

**Secretaria de Educação**

**Setor de Transporte Escolar**

ROTA

14 F

**PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 17 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL**

Rota para: E.M.E.F. Osvaldo Aranha

Localidade: 3º Distrito

| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                  | MÉDIA DE KM | HORÁRIO DE CHEGADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| CORREDOR CABANHA DO TRUCO (RETORNA) => TF 010 => VILA DOS TOLEDOS (TF 470- RETORNA) => TF 010 => FAZENDA DELAPIEVE (TF 470-RETORNA) => ESC. OSWALDO => TF 010 => VILA DO HOMERO (RETORNA) => TF 010 => ESC. OSWALDO => BANHADO DO CAÇADOR (RETORNA) => ESC. OSWALDO.        | 27          | 07:50              |                  |
| ESC. OSWALDO => FAZENDA DELAPIEVE (TF 470-RETORNA) => TF 010 => VILA DO HOMERO (RETORNA) => ESC. OSWALDO => VILA DOS TOLEDO (TF 470-RETORNA) => TF 010 => CORREDOR DA CABANHA DO TRUCO (RETORNA) => TF 010 => ESC. OSWALDO => BANHADO DO CAÇADOR (RETORNA) => ESC. OSWALDO. | 32          | 12:50              | 11:50            |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                 | 27          |                    | 16:50            |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                 | 86          | -                  | -                |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | KM   | %       |
|--------------------------------------------------------|------|---------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 31,8 | 36,98   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 54,2 | 63,02   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0    | 0,00    |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                    | %    | D.A.*   |
| *DIFÍCIL ACESSO                                        | 44   | 0       |
|                                                        |      | TOTAL % |
|                                                        |      | 44      |



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Triunfo**

**Secretaria de Educação**

**Sector de Transporte Escolar**

**ROTA 15 F**

**PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL**

**Rota para: E.M.E.F. Osvaldo Aranha**

**Localidade: 3º Distrito**

| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
| VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 (PRÓXIMO AO ALAMBUQUE – RETORNA) => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI – RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTIVEL => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 17                 | 07:50                     |                         |
| ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI – RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTIVEL-RETORNA => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 => VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 (PRÓXIMO AO ALAMBUQUE – RETORNA) => TF 010 => VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI – RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTIVEL-RETORNA => TF 010 => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO. | 34                 | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17                 |                           | 17:00                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>68</b>          | -                         | -                       |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                               | <b>KM</b> | <b>%</b> |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>       | 64,4      | 94,71    |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b> | 3,6       | 5,29     |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>  | 0         | 0,00     |

| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b> | <b>%</b> | <b>D.A.*</b> | <b>TOTAL %</b> |
|----------------------------|----------|--------------|----------------|
| <b>*DIFÍCIL ACESSO</b>     | 41       | 0            | 41             |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b> | <b>ROTA 16 F</b>          |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b><br><b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                           |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.F. Jozué Machado dos Santos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MÉDIA DE KM</b>                                                                                                                                  | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| AV. BENTO GONÇALVES(INICIO)=> TF445(ESQUINA DA LACESA ATÉ ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> TF445(PASSO FUNDO DE BAIXO)=> ESCOLA MEIRELES - RETORNA=> LOTEAMENTO DO INÉLIO (TODA A QUADRA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> RUA DA IGREJA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ                                                               | 20                                                                                                                                                  | 07:50                     |                         |
| ESCOLA JOZUÉ=> TF445(PASSO FUNDO DE BAIXO)=> ESCOLA MEIRELES - RETORNA=> LOTEAMENTO DO INÉLIO=> AV. BENTO GONÇALVES(INICIO - RETORNA)=> TF445(ESQUINA DA LACESA ATÉ ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> RUA DA IGREJA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ=> LOTEAMENTO DO INÉLIO(TODA A QUADRA)=> ESCOLA JOZUÉ | 30                                                                                                                                                  | 12:50                     | 11:50                   |
| ESCOLA JOZUÉ=> LOTEAMENTO DO INÉLIO (TODA A QUADRA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ=> RUA DA IGREJA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ=> TF445(ESQUINA DA LACESA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> LOTEAMENTO DO INÉLIO=> TF445 (PASSO FUNDO DE BAIXO PRÓXIMO AO DILSO - RETORNA) => AV. BENTO GONÇALVES (INICIO)                      | 18                                                                                                                                                  | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>68</b>                                                                                                                                           | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>KM</b>                                                                                                                                           | <b>%</b>                  |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 32,4                                                                                                                                                | 47,65                     |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 35,6                                                                                                                                                | 52,35                     |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0                                                                                                                                                   | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>%</b>                                                                                                                                            | <b>D.A.*</b>              | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 43                                                                                                                                                  | 0                         | 43                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b> |  | <b>ROTA 17 F</b>           |                                   |                                 |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| <b>Rota para: E.M.E.F. CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                     |  | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>SAÍDA</b> |
| TF 440 (EFIGÊNIA)=> TF 210=> TF 105 (CORREDOR DOLORES - RETORNA)=> CORREDOR DOS MEDEIROS=> CORREDOR DARCI LUZ=> TF211=> TF010=> TF 210(ATÉ O INICIO DA AV. BENTO GONÇALVES - RETORNA)=> TF 160 (JUAREZ - RETORNA)=> TF010 (CARLÃO - RETORNO)=> ESCOLA CÂNDIDO.                                                                              |  |                                                                                                                                                     |  | 30                         | 07:50                             |                                 |
| ESCOLA CÂNDIDO=> TF010 (CARLÃO - RETORNO)=> ESCOLA CÂNDIDO=> TF210=> CORREDOR DOS MEDEIROS=> TF 105 (CORREDOR DOLORES - RETORNA)=> TF210-> TF 440 (EFIGÊNIA - RETORNA)=> CORREDOR DARCI LUZ=> TF211=> TF010-> ESCOLA CÂNDIDO=> TF210 (ATÉ O INICIO DA AV. BENTO GONÇALVES - RETORNA)=> TF160 (JUAREZ - RETORNA)=> TF10 ATÉ A ESCOLA CÂNDIDO |  |                                                                                                                                                     |  | 34                         | 12:50                             | 12:00                           |
| ESCOLA CÂNDIDO=> TF010 (MADEAGRO - RETORNA)=> TF210 (ATÉ O INICIO DA AV. BENTO GONÇALVES - RETORNA)=> TF160(JUAREZ - RETORNA)=> TF010=> TF211=> CORREDOR DARCI LUZ=> CORREDOR DOS MEDEIROS=> TF2010=> TF105(CORREDOR DOLORES - RETORNA)=> TF440(EFIGÊNIA)                                                                                   |  |                                                                                                                                                     |  | 29                         | -                                 | 16:50                           |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                     |  | <b>93</b>                  | <b>-</b>                          | <b>-</b>                        |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                     |  |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                     |  | <b>KM</b>                  | <b>%</b>                          |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                     |  | 49,1                       | 52,80                             |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                     |  | 43,9                       | 47,20                             |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                     |  | 0                          | 0,00                              |                                 |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                     |  | %                          | D.A.*                             | TOTAL %                         |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                     |  | 43                         | 0                                 | 43                              |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>18 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 E MÁXIMO DE 19 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                        |                                        |                           |                         |  |
| Rota para: E.M.E.F. MANOEL GONÇALVES MEIRELES                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
| Localidade: 4º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| PORTO PEDREIRA=> TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO - PRÓXIMO AO DILSO - RETORNA)=> CORREDOR DO MILTON=> ESCOLA MEIRELES=> TF010 (CARLÃO)=> TF010 (PRÓXIMO A MADEAGRO) - RETORNA=> ESCOLA MEIRELES=> CORREDOR DO CARVÃO=> TF010 (ESTRADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO - RETORNA)=> TF010 (CARLÃO)=> ESCOLA MEIRELES.                   | 24                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA MEIRELES=> PORTO PEDREIRA=> TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO - PRÓXIMO AO DILSO - RETORNA)=> CORREDOR DO MILTON=> ESCOLA MEIRELES=> TF010 (CARLÃO)=> TF010 (PRÓXIMO A MADEAGRO) - RETORNA=> ESCOLA MEIRELES=> CORREDOR DO CARVÃO=> TF010 (ESTRADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO - RETORNA)=> TF010 (CARLÃO)=> ESCOLA MEIRELES. | 27                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>75</b>                              | -                         | -                       |  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                             |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                               |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | <b>KM</b>                 | <b>%</b>                |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        | 19,8                      | 26,40                   |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        | 55,2                      | 73,60                   |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        | 12,4                      | 16,53                   |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 44                                     | 5                         | 49                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                           |                         |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                                          |                    |                           |                         | <b>ROTA 19 F</b> |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 13 E MÁXIMO DE 19 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                            |                    |                           |                         |                  |
| Rota para: E.M.E.F. MANOEL GONÇALVES MEIRELES                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                           |                         |                  |
| Localidade: 4º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                           |                         |                  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |                  |
| BIZA=> TF150 (ESTRADA DA ANTIGA ESCOLA ANTÔNIO CORREA)=> TF010 (PRÓXIMO A MADEAGRO)=> TF010(ESTRADA FUNDOS DA TÂNIA - IGREJA DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA MEIRELES=> TF455 (ZEQUINHA)=> TF 030 (ESQUINA FAZ. PALMEIRA - ESQUINA CANCHA JULIO)=> TF010 (CARLÃO)=> BANHADO GRANDE=> ESCOLA MEIRELES                  | 23                 | 07:50                     |                         |                  |
| ESCOLA MEIRELES=> BIZA=> TF150 (ESTRADA DA ANTIGA ESCOLA ANTÔNIO CORREA)=> TF010 (PRÓXIMO A MADEAGRO)=> TF010(ESTRADA FUNDOS DA TÂNIA - IGREJA DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA MEIRELES=> T455 (ZEQUINHA)=> TF 030 (ESQUINA FAZ. PALMEIRA - ESQUINA CANCHA JULIO)=> TF010 (CARLÃO)=> BANHADO GRANDE=> ESCOLA MEIRELES | 28                 | 12:50                     | 11:50                   |                  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23                 | -                         | 16:50                   |                  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>74</b>          | -                         | -                       |                  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                           |                         |                  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                           |                         |                  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                 |                    |                           |                         |                  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                   |                    |                           |                         |                  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                        |                    |                           |                         |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | <b>KM</b>                 | <b>%</b>                |                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 9                         | 12,16                   |                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | 65                        | 87,84                   |                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | 5,4                       | 7,30                    |                  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | %                  | D.A.*                     | TOTAL %                 |                  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 45                 | 5                         | 50                      |                  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------|-----------------------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                                                                         |  |  |  | <b>ROTA</b>                | <b>20 F</b>                       |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 E MÁXIMO DE 17 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                           |  |  |  |                            |                                   |
| Rota para: E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                            |                                   |
| Localidade: 1º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                            |                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> |
| TF 125=> TF205(CORREDOR DA PREGUIÇA)=> TF065=> TF030(ATÉ A ESQUINA DA TF455 - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(AMARAL - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO                                                                                                                              |  |  |  | 23                         | 07:50                             |
| ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO=> CORREDOR DOS AMARAL=> ESCOLA GENEROSOS=> TF065=> TF125=> TF205(CORREDOR DA PREGUIÇA)=> TF065=> TF30(ATÉ A ESQUINA DA TF455 - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(AMARAL - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO |  |  |  | 33                         | 12:50                             |
| ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(AMARAL - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(ATÉ ESQUINA DA TF455 - RETORNA)=> TF065=> TF205(CORREDOR DA PREGUIÇA)=> TF125                                                                                                                                 |  |  |  | 21                         | 16:50                             |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | <b>77</b>                  | <b>-</b>                          |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                            |                                   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                            |                                   |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                |  |  |  |                            |                                   |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                  |  |  |  |                            |                                   |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                       |  |  |  |                            |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | <b>KM</b>                  | <b>%</b>                          |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 15,6                       | 20,26                             |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | 61,4                       | 79,74                             |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 7,2                        | 9,35                              |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | %                          | D.A.*                             |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 44                         | 5                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            | TOTAL %                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            | 49                                |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                              | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>21 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
| Rota para: E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA                                                                                                                                                   |                                        |                           |                         |  |
| Localidade: 1º Distrito                                                                                                                                                                      |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA)=> TF 140=> TF015 (GERAL DA BARBOSA - ESQUINA AMANDIO)=> TF 215 (CONFINAMENTO)=> TF10=> ESCOLA GENEROSO                                                          | 27                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA GENEROSO=> TF030=> TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA)=> TF 140=> TF 015 (GERAL DA BARBOSA - ESQUINA AMANDIO)=> TF 215 (CONFINAMENTO)= ESCOLA GENEROSO                                       | 33                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                  | 27                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                           | <b>87</b>                              | -                         | -                       |  |
| 2018                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.               |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.      |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                             | 4,2                                    | 4,83                      |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                       | 82,8                                   | 95,17                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                        | 10,3                                   | 11,84                     |                         |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                          | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                              | 45                                     | 5                         | 50                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ROTA</b>                            | <b>22 F</b>               |                         |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                               |                                        |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA</b>                                                                                                                                                                                                               |                                        |                           |                         |
| <b>Localidade: 1º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                               | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF 005 (PASSINHO)=> TF 200 (BARCA NETO - RETORNA)=> TF215(EM DIREÇÃO A TF010 - RETORNA NA BIFURGAÇÃO)=> TF 215(CAMPO DO SILON - RETORNA)=> TF 355(PAVÃO)=> TF 450 (PRAIA GRANDE - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF010 (FAZENDA JUNG - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO | 27                                     | 07:50                     |                         |
| ESCOLA GENEROSOS=> TF450 (PRAIA GRANDE - RETORNA)=> TF 355 (PAVÃO)=> TF 215 (CAMPO DO SILON - RETORNA)=> TF010 (FAZENDA JUNG - RETORNA)= TF005(ESTRADA DO PASSINHO - RETORNA)=> TF 200 (BARCA NETO - RETORNA)=> TF 355 (PAVÃO)=> ESCOLA GENEROSO                | 28                                     | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                     | 27                                     | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>82</b>                              | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                  |                                        |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                    |                                        |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                         |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                | 12,8                                   | 15,61                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                          | 69,2                                   | 84,39                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                           | 22,2                                   | 27,07                     |                         |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                 | 45                                     | 10                        | 55                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b> | <b>ROTA 23 F</b>   |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS.</b><br><b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                           |                    |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN / E.E.E.M. LUIZ BARRETO / E.M.E.I. PINGO DE GENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| <b>Localidade: 1º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                     | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF040(INICIO DA ESTRADA DO GIL)=> TF035=> TF305(ATÉ A BR470 - RETORNA)=> ESTRADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE=> RUA GAL. BENTO GONGALVES=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> ESCOLA PINGO DE GENTE=> ESCOLA MANOEL L. KUHN                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                     | 24                 | 07:50                     |                         |
| ESCOLA MANOEL L. KUHN=> ESCOLA PINGO DE GENTE=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> ESTRADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE=> TF305(ATÉ O INICIO DA BR470 - RETORNA)=> TF035=> TF040(ATÉ O INICIO DA ESTRADA COM O GIL - RETORNA)=> TF035=> ESTRADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE=> RUA GAL. BENTO GONGALVES=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> ESCOLA PINGO DE GENTE=> ESCOLA MANOEL L. KUHN |                                                                                                                                                     | 43                 | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     | 24                 | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                     | <b>91</b>          | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                     | 14,8               | 16,26                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                     | 76,2               | 83,74                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                     | 25,6               | 28,13                     |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     | <b>%</b>           | <b>D.A.*</b>              | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     | 45                 | 10                        | 55                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Triunfo

Secretaria de Educação

Setor de Transporte Escolar

ROTA

24 F

PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.

COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Rota para: E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN / E.E.E.M. LUIZ BARRETO

Localidade: 1º Distrito

| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA DE KM | HORÁRIO DE CHEGADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| BR470(QUEBRA TELHA REFUGIO APÓS A CASA DE DAVI) => RUA DO CEMITÉRIO - RETORNA=> BR470=> RUA PORTO ALEGRE=> BECO DA CORUJA - RETORNA=> TRAV. WEIGERT=> BR470=> RUA BRASÍLIA=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA)=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> ESC. LUIZ BARRETO => RUA DA BARCA=> RUA DA PONTE=> BR 470=> ESC. MANOEL L. KUHN.                                                                                                                                                                                                                                      | 17          | 07:50              |                  |
| ESC. MANOEL L. KUHN=> BR470=> RUA SETE=> RUA DA PONTE=> RUA DA BARCA=> ESC. LUIZ BARRETO=> RUA PORTO ALEGRE=> TRAV. WEIGERT=> BECO DA CORUJA - RETORNA=> BR470=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES => VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA)=> ESC. LUIZ BARRETO=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> BR470=> ESTRADA DO CEMITÉRIO - RETORNA=> QUEBRA TELHA (REFUGIO APÓS CASA DE DAVI - RETORNA)=> ESC. MANOEL L. KUHN=> BR470=> RUA PORTO ALEGRE=> TRAV. WEIGERT=> BR470 => RUA BRASÍLIA => RUA GAL. BENTO GONÇALVES => ESC. LUIZ BARRETO => RS470 => RUA DA BARCA=> RUA DA PONTE=> BR470=> ESC. MANOEL L. KUHN. | 30          | 12:50              | 11:50            |
| ESC. MANOEL L. KUHN=> RUA SETE=> RUA DA PONTE=> RUA DA BARCA=> ESC. LUIZ BARRETO=> VILA SÃO FRANCISCO(DA A VOLTA NA VILA)=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> RUA PORTO ALEGRE=> BECO DA CORUJA - RETORNA=> TRAVESSA WEIGERT=> BR470=> RUA DO CEMITÉRIO - RETORNA=> ESCOLA MANOEL LUIZ KUHN=> QUEBRA TELHA (REFUGIO APÓS CASA DE DAVI)                                                                                                                                                                                                                                               | 17          | -                  | 16:50            |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 64          | -                  | -                |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | KM   | %     |
|--------------------------------------------------------|------|-------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 52,3 | 81,72 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 11,7 | 18,28 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0    | 0,00  |

| CUSTO DE MANUTENÇÃO | %  | D.A.* | TOTAL % |
|---------------------|----|-------|---------|
| *DIFÍCIL ACESSO     | 41 | 0     | 41      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Triunfo

Secretaria de Educação

Setor de Transporte Escolar

ROTA

25 F

PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS.

COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Rota para: E.M.E.F. Almirante Barroso

Localidade: 2º Distrito

| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA DE KM | HORÁRIO DE CHEGADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| TF420(650 METROS ANTES DO CORREDOR DO NENÊ - SENTIDO BR386=> CORREDOR DO NENÊ - RETORNA=> TF420 (ESTRADA DO LORENO)=> BR386=> DIVISA DA TF050 - RETORNA=> BR386=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF420 (MERCADO DO CATUPI)=> TF=410=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> RS440(ATÉ A ENTRADA DA CASA DA GRANJA PRODUÇÃO HORTIGRANJEIROS - RETORNA)=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO | 27          | 07:50              |                  |
| ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> BR386=> TF420(ESTRADA DO LORENO)=> CORREDOR DO NENÊ - RETORNA=> TF420(650 METROS ANTES DO CORREDOR DO NENÊ - SENTIDO BR386=> BR386=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF420 (MERCADO DO CATUPI)=> TF410=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> RS440(ATÉ A ENTRADA DA CASA DA GRANJA PRODUÇÃO HORTIGRANJEIROS - RETORNA)=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO    | 31          | 12:50              | 11:50            |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 27          | -                  | 16:50            |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 85          | -                  | -                |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | KM   | %       |
|--------------------------------------------------------|------|---------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 54,2 | 63,76   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 30,8 | 36,24   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0    | 0,00    |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                    | %    | D.A.*   |
| *DIFÍCIL ACESSO                                        | 42   | 0       |
|                                                        |      | TOTAL % |
|                                                        |      | 42      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                              | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>26 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
| Rota para: E.M.E.F. Almirante Barroso                                                                                                                                                        |                                        |                           |                         |  |
| Localidade: 2º Distrito                                                                                                                                                                      |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF050(ATALHO)=> BR470(ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA)=> BR470=> BR386 (ATÉ O RETORNO DA PRF DE TABAÍ - RETORNA)=> ESCOLA ALMIRANTE                                               | 23                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> BR386 (ATÉ O RETORNO DA PRF DE TABAÍ - RETORNA)=> BR470(ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA)=> TF050(ATALHO - RETORNA) BR470=> BR386=> ESCOLA ALMIRANTE    | 34                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                  | 23                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                           | <b>80</b>                              | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |  |
| 2018                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.               |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.      |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                             | 69,5                                   | 86,88                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                       | 10,5                                   | 13,13                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                        | 0                                      | 0,00                      |                         |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                          | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                              | 41                                     | 0                         | 41                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                         |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------|---------------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                                                                                                     |  |  |  | <b>ROTA</b>             | <b>27 F</b>               |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).</b><br><b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                         |                           |
| Rota para: E.M.E.F. TRISTÃO P. DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         |                           |
| Localidade: 2º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | <b>MÉDIA DE KM</b>      | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |                           |
| BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF020(ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA)=> TF020(CORREDOR DO SORÓ - RETORNA)=> TF020(CORREDOR DO ANDRÉ - RETORNA)=> TF015=> TF140(ESTRADA DAS TORRES - RETORNA)=> TF045=> TF050=> ESTRADA GERAL DO GIL=> CORREDOR DO TITA VIEGAS - RETORNA=> ESTRADA GERAL DO GIL=> BR386=> ESTRADA GERAL DA FORTALEZA=> ESCOLA TRISTÃO                  |  |  |  | 27                      | 07:50                     |
| ESCOLA TRISTÃO=> BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF020(ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA)=> TF020(CORREDOR DO SORÓ - RETORNA)=> TF020(CORREDOR DO ANDRÉ - RETORNA)=> TF015=> TF140(ESTRADA DAS TORRES - RETORNA)=> TF045=> TF050=> ESTRADA GERAL DO GIL=> CORREDOR DO TITA VIEGAS - RETORNA=> ESTRADA GERAL DO GIL=> BR386=> ESTRADA GERAL DA FORTALEZA=> ESCOLA TRISTÃO |  |  |  | 31                      | 12:50                     |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 27                      | -                         |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 85                      | -                         |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                         |                           |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                         |                           |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                         |                           |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                              |  |  |  |                         |                           |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | <b>KM</b>               | <b>%</b>                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 3,5                     | 4,12                      |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 81,5                    | 95,88                     |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | 0                       | 0,00                      |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | %                       | D.A.*                     |
| TOTAL %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         |                           |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 45                      | 0                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                         | 45                        |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                    |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Secretaria de Educação</b>          |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>        | <b>28 F</b>               |                         |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).</b>                                                                                                                                 |                                        |                    |                           |                         |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                     |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.F. TRISTÃO P. DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                        |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Localidade: 2º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                        |                                        |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                     |                                        | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF425(ARTESANATO CAÇAPAVA)=> TF145=> ESTRADA GERAL FORTALEZA=> TF475=> ESCOLA TRISTÃO=> BR386=> BR386XTF050(RETORNA)=> TF425(ESTRADA DA GRANJA)=> BR386=> BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO - RETORNA)=> ESCOLA TRISTÃO                  |                                        | 30                 | 07:50                     | -                       |
| ESCOLA TRISTÃO=> TF425(ARTESANATO CAÇAPAVA)=> TF145=> ESTRADA GERAL FORTALEZA=> TF475=> ESCOLA TRISTÃO=> BR386=> BR386XTF050(RETORNA)=> TF425(ESTRADA DA GRANJA)=> BR386=> BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO - RETORNA)=> ESCOLA TRISTÃO |                                        | 33                 | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                           |                                        | 30                 | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                    |                                        | <b>93</b>          | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                        |                                        |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                          |                                        |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                               |                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                       |                                        | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                      |                                        | 45,9               | 49,35                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                |                                        | 47,1               | 50,65                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                 |                                        | 0                  | 0,00                      |                         |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                   |                                        | %                  | D.A.*                     | TOTAL %                 |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                       |                                        | 43                 | 0                         | 43                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Triunfo**  
**Secretaria de Educação**  
**Sector de Transporte Escolar**

**ROTA 29 F**

**PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).  
COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.**

**Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS**

**Localidade: 4º Distrito**

| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>SAÍDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| TF430=> TF340=> TF140(FAZENDA PALMEIRA)=> TF030 (MARAQUÁ)=> TF440(DOTE - RETORNA)=> TF030(LAJEADINHO)=> CORREDOR DO ARMANDO=> BR386=> ESC. GONÇALVES DIAS                                                                                                        | 26                         | 12:50                             | -                               |
| ESC. GONÇALVES DIAS=> BR386=> CORREDOR DO ARMANDO=> TF030(LAJEADINHO)=> TF440(DOTE - RETORNA)=> TF030(MARAQUÁ)=> TF140(FAZENDA PALMEIRA)=> TF340=> TF430=> CORREDOR DOS FERRAN - RETORNA=> TF430=> TF030(LAJEADINHO)=> CORREDOR DO ARMANDO=> ESC. GONÇALVES DIAS | 43                         | 18:50                             | 17:00                           |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                      | 26                         | -                                 | 22:50                           |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                               | 95                         | -                                 | -                               |

2018

Observações:

- 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.
- 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.
- 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | <b>KM</b> | <b>%</b>      |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 4         | 4,21          |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 91        | 95,79         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0         | 0,00          |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                    | %         | D.A.* TOTAL % |
| *DIFÍCIL ACESSO                                        | 45        | 0 45          |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>30 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                             |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                |                                        |                           |                         |  |
| <b>Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS</b>                                                                                                                                                                        |                                        |                           |                         |  |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                   |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF480(VILA DA PIMENTA)=> RUA DO CARTÓRIO(VENDINHA)=> BR386=> RETORNO DA LACI=> TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS                                 | 21                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA GONÇALVES DIAS=> BR386=> TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF480(VILA DA PIMENTA)=> RUA DO CARTÓRIO(VENDINHA)=> BR386=> RETORNO DA LACI=> TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS | 26                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                      | 21                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                               | <b>68</b>                              | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |  |
| 2018                                                                                                                                                                                                             |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                     |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                   |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                     |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                          |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                 | 47                                     | 69,12                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                           | 21                                     | 30,88                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                            | 0                                      | 0,00                      |                         |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                              | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                  | 42                                     | 0                         | 42                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                              | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>31 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
| <b>Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS</b>                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |  |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                               |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF025(CASA DO NESTOR)=> TF210=> BR386=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS(ATÉ O FINAL DO ASFALTO - RETORNA)=> BR386=> RETORNO DA RUA NOVA=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS                           | 23                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA GONÇALVES DIAS=> TF025(CASA DO NESTOR)=> TF210=> BR386=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS(ATÉ O FINAL DO ASFALTO - RETORNA)=> BR386=> RETORNO DA RUA NOVA=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS   | 27                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                  | 23                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                           | <b>73</b>                              | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |  |
| <b>2018</b>                                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |  |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                          |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.               |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.      |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>KM</b>                 | <b>%</b>                |  |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                      |                                        | 53,3                      | 73,01                   |  |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                |                                        | 19,7                      | 26,99                   |  |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                 |                                        | 0                         | 0,00                    |  |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                   | <b>%</b>                               | <b>D.A.*</b>              | <b>TOTAL %</b>          |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                              | 42                                     | 0                         | 42                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                    |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                    |                           |                         |
| <b>Secretaria de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Sector de Transporte Escolar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>ROTA</b>        | <b>32 F</b>               |                         |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                    |                           |                         |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF210=> TAPERA QUEIMADA=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS(EM DIREÇÃO A BR386)=> FAZENDA QUADROS(ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS)=>RUA DO FRIGORIFICO - RETORNA=> ESTRADA DO PANTANOSO (ATÉ AGROGEM - RETORNA)=> TF120 (PANELÃO)=> BR386(ATÉ RETORNO DA RUA NOVA)=> ESCOLA GONÇALVES DIAS                                                              |                                        | 22                 | 07:50                     |                         |
| ESCOLA GONÇALVES DIAS=> TF210=> TAPERA QUEIMADA=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS(EM DIREÇÃO A BR386)=> FAZENDA QUADROS(ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS)=>RUA DO FRIGORIFICO - RETORNA=> ESTRADA DO PANTANOSO (ATÉ AGROGEM - RETORNA)=> TF120 (PANELÃO)=> BR386(ATÉ RETORNO DA RUA NOVA)=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS=> TF210=> ESCOLA GONÇALVES DIAS |                                        | 27                 | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        | 22                 | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        | <b>71</b>          | -                         | -                       |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                    |                                        |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                      |                                        |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                           |                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | 42                 | 59,15                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | 29                 | 40,85                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | 0                  | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | <b>%</b>           | <b>D.A. *</b>             | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | 43                 | 0                         | 43                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                           |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Sector de Transporte Escolar</b>    |                           | <b>ROTA 33 F</b>        |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).</b>                                                                                                                                                                                |                                        |                           |                         |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.F. NICOLAU LUIZ RAMBOR</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| CORREDOR DO ARMANDO=> TF030=> LAJEADINHO=> ESCOLA NICOLAU=> TF430=> CORREDOR DOS FERRAN - RETORNA=> TF435=> ESCOLA NICOLAU=> TF340=> TF140(FAZENDA PALMEIRA)=> TF235(CORREDOR DA FAZENDA PALMEIRA - RETORNA=> TF140(FAZENDA PALMEIRA=> TF030(MARAQUÁ)=> TF440(DOTE)=> ESCOLA NICOLAU | 43                                     | 07:50                     | -                       |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                          | 43                                     | -                         | 11:50                   |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                          | 86                                     | -                         | -                       |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                       |                                        |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                         |                                        |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                              |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                     | 0                                      | 0,00                      |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                               | 86                                     | 100,00                    |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                | 12                                     | 13,95                     |                         |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45                                     | 5                         | 50                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>34 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                           |                         |  |
| Rota para: E.E.E.F. MARCOS MACHADO COELHO                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                           |                         |  |
| Localidade: 2º Distrito                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF060(CORREDOR DOS CARVOEIROS)=> TF405(ATÉ A DIVISA COM TAQUARI - RETORNA)=> ESCOLA MARCOS=> RS440(ATÉ INICIO DO CORREDOR DO NELSON - RETORNA)=> RS440=> ESCOLA MARCOS=> BR470=> TF225=> ESTRADA DO GIL(ATÉ INICIO DA TF045 - RETORNA)=>ESCOLA MARCOS                 | 29                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA MARCOS=> TF060(CORREDOR DOS CARVOEIROS)=> TF405(ATÉ A DIVISA COM TAQUARI - RETORNA)=> ESCOLA MARCOS=> RS440(ATÉ INICIO DO CORREDOR DO NELSON - RETORNA)=> RS440=> ESCOLA MARCOS=> BR470=> TF225=> ESTRADA DO GIL(ATÉ INICIO DA TF045 - RETORNA)=>ESCOLA MARCOS | 37                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                           | 29                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 95                                     | -                         | -                       |  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                        |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                          |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                               |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        | <b>KM</b>                 | <b>%</b>                |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                      |                                        | 47                        | 49,47                   |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                |                                        | 48                        | 50,53                   |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                 |                                        | 9                         | 9,47                    |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                       | 43                                     | 5                         | 48                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>35 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
| Rota para: E.E.E.F. EURICO A. DA MOTTA                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |  |
| Localidade: 2º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF490XTF350=> TF490=> TF050=> TF335 (EM DIREÇÃO A BR470 - RETORNA)=> TF490(ASSOCIAÇÃO DA SANGA FUNDA=> TF050=> TF155=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF350 ESTRADA EMILIO LAUX)=> TF490(SERRAVELHA)=> ESCOLA EURICO=> TF485(BAIXADÃO - RETORNA)=> ESCOLA EURICO                 | 29                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA EURICO=> TF490XTF350=> TF490=> TF050=> TF335 (EM DIREÇÃO A BR470 - RETORNA)=> TF490(ASSOCIAÇÃO DA SANGA FUNDA=> TF050=> TF155=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF350 ESTRADA EMILIO LAUX)=> TF490(SERRAVELHA)=> ESCOLA EURICO=> TF485(BAIXADÃO - RETORNA)=> ESCOLA EURICO | 32                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                  | 29                                     | -                         | 16:50                   |  |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                  | 90                                     | -                         | -                       |  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                               |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                 |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                      |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>KM</b>                 | <b>%</b>                |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                             |                                        | 7                         | 7,78                    |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                       |                                        | 83                        | 92,22                   |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                        |                                        | 0                         | 0,00                    |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                              | 45                                     | 0                         | 45                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                           |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>36 F</b>             |  |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |  |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |  |
| Rota para: E.E.E.F. Silvio Fornari                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                           |                         |  |
| Localidade: 2º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |  |
| TF325(MABILI)=> BR470(EM DIREÇÃO A BR386 - RETORNA)=> BR470=> TF360(ATALHO DA SOLANGE)=> RS440(INICIO DO CORREDOR DO ADÃO TASCA - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO=> TF420(ESTRADA DO LORENO - 650METROS ANTES DA DO CORREDOR DO NENÊ - RETORNA)=> RS440(ATÉ A IGREJA QUARANGULAR - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO                 | 26                                     | 07:50                     |                         |  |
| ESCOLA SILVIO=> TF325(MABILI)=> BR470(EM DIREÇÃO A BR386 - RETORNA)=> BR470=> TF360(ATALHO DA SOLANGE)=> RS440(INICIO DO CORREDOR DO ADÃO TASCA - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO=> TF420(ESTRADA DO LORENO - 650METROS ANTES DA DO CORREDOR DO NENÊ - RETORNA)=> RS440(ATÉ A IGREJA QUARANGULAR - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO | 35                                     | 12:50                     | 11:50                   |  |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26                                     | -                         | 16:50                   |  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>87</b>                              | -                         | -                       |  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                           |                         |  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                         |                                        |                           |                         |  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                              |                                        |                           |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17                                     | 19,54                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                               | 70                                     | 80,46                     |                         |  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                | 0                                      | 0,00                      |                         |  |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 44                                     | 0                         | 44                      |  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                            |                                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação</b>          |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>                | <b>37 F</b>                       |                                 |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS.<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                          |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>Rota para: E.E.E.F. NESTOR VIANNA DE CAMPOS</b>                                                                                                                                                                                           |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>Localidade: 3º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                               |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                            |                                        | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>SAÍDA</b> |
| TF465(PEDREIRA DO MORRINHO)=> TF110(PORTO DA MANGA - RETORNA)=> TF120(PORTO BELINHA - RETORNA)=> TF110(EM DIREÇÃO A TF010 - RETORNA NA CHACARÁ)=> ESCOLA NESTOR=> TF160(JUAREZ - RETORNA)=> VILA DO GRAVETO - RETORNA=> ESCOLA NESTOR VIANNA |                                        | 35                         | 07:50                             |                                 |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                  |                                        | 35                         |                                   | 11:50                           |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                           |                                        | <b>70</b>                  | -                                 | -                               |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                            |                                   |                                 |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                            |                                   |                                 |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                               |                                        |                            |                                   |                                 |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                 |                                        |                            |                                   |                                 |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                      |                                        |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>KM</b>                  | <b>%</b>                          |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                             |                                        | 1                          | 1,43                              |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                       |                                        | 69                         | 98,57                             |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                        |                                        | 22,4                       | 32,00                             |                                 |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>%</b>                   | <b>D.A. *</b>                     | <b>TOTAL %</b>                  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                              |                                        | 45                         | 10                                | 55                              |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                            |                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria de Educação</b>          |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>                | <b>38 F</b>                       |                                 |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS.<br/>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                 |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>Rota para: E.E.E.F. NESTOR VIANNA DE CAMPOS</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>Localidade: 3º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>SAÍDA</b> |
| TF465(PEDREIRA DO MORRINHO)=> TF110(PORTO DA MANGA -<br>RETORNA)=> CORREDOR DO TAMBO - RETORNA=> TF465=><br>TF120(PORTO BELINHA)=> ESCOLA NESTOR=> TF110(EM DIREÇÃO A<br>TF010 - RETORNA NA CHACARÁ=> TF445=> TF160(JUAZÉ -<br>RETORNA)=> VILA DO GRAVETO - RETORNA=> ESCOLA NESTOR |                                        | <b>37</b>                  | <b>12:50</b>                      |                                 |
| <b>INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | <b>37</b>                  |                                   | <b>16:50</b>                    |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | <b>74</b>                  | <b>-</b>                          | <b>-</b>                        |
| <b>2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                            |                                   |                                 |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                            |                                   |                                 |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                      |                                        |                            |                                   |                                 |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                        |                                        |                            |                                   |                                 |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                             |                                        |                            |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        | <b>KM</b>                  | <b>%</b>                          |                                 |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                        | <b>1</b>                   | <b>1,35</b>                       |                                 |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                        | <b>73</b>                  | <b>98,65</b>                      |                                 |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                        | <b>22,4</b>                | <b>30,27</b>                      |                                 |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>%</b>                               | <b>D.A.*</b>               | <b>TOTAL %</b>                    |                                 |
| <b>*DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>45</b>                              | <b>10</b>                  | <b>55</b>                         |                                 |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                           |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                           | <b>ROTA 39 F</b>        |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                              |                    |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.M. PROF. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                           |                         |
| <b>Localidade: 3º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF115XTF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120(EM DIREÇÃO AO PASSO RASO)=> TF110=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF115=> TF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120XTF010(BIUNGO)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF210XTF010(RETORNO DA ESQUINA DA SORTE - RETORNA)=> ESCOLA LIBERATO                   | 24                 | 07:50                     | -                       |
| ESCOLA LIBERATO=> TF115XTF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120(EM DIREÇÃO AO PASSO RASO)=> TF110=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF115=> TF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120XTF010(BIUNGO)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF210XTF010(RETORNO DA ESQUINA DA SORTE - RETORNA)=> ESCOLA LIBERATO | 26                 | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24                 | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>74</b>          | -                         | -                       |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                               |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                 |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                      |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | <b>KM</b>                 | <b>%</b>                |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                             |                    | 33,7                      | 45,54                   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                       |                    | 40,3                      | 54,46                   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                        |                    | 0                         | 0,00                    |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | %                  | D.A.*                     | TOTAL %                 |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 43                 | 0                         | 43                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                    |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------|---------------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                           |  |  |  | <b>ROTA</b>        | <b>40 F</b>               |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS.</b><br><b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                       |  |  |  |                    |                           |
| Rota para: E.M.E.M. PROF. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                    |                           |
| Localidade: 3º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                    |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> |
| TF470(CORREDOR DO NICO MAROCO)=> ESTRADA TORQUATRO=> TF010=> CORREDOR DA BORRACHARIA=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF120=> TF330(BOA VISTAII)=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF110(ESTRADA DA TAPERA QUEIMADA - RETORNA)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO                   |  |  |  | 25                 | 07:50                     |
| ESCOLA LIBERATO=> TF470(CORREDOR DO NICO MAROCO)=> ESTRADA TORQUATRO=> TF010=> CORREDOR DA BORRACHARIA=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF120=> TF330(BOA VISTAII)=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF110(ESTRADA DA TAPERA QUEIMADA - RETORNA)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO |  |  |  | 31                 | 12:50                     |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | 25                 | -                         |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | <b>81</b>          | <b>-</b>                  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                    |                           |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                    |                           |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                  |  |  |  |                    |                           |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                    |  |  |  |                    |                           |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                         |  |  |  |                    |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 19,8               | 24,44                     |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 61,2               | 75,56                     |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 0                  | 0,00                      |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | %                  | D.A.* TOTAL %             |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 44                 | 0 44                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                   |                          |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|--------------------------|------------------------|
| <div><div>Estado do Rio Grande do Sul<br/>Prefeitura Municipal de Triunfo<br/>Secretaria de Educação<br/>Setor de Transporte Escolar</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | ROTA 41 F         |                          |                        |
| PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.<br>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                   |                          |                        |
| Rota para: E.E.E.M. AFONSO M. COELHO / E.T.M. FARROUPILHA, Q.SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                   |                          |                        |
| Localidade: 1º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                   |                          |                        |
| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | MÉDIA<br>DE<br>KM | HORÁRIO<br>DE<br>CHEGADA | HORÁRIO<br>DE<br>SAÍDA |
| R.ADELINO LOPES X R.HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> BR470(HORTO -<br>RETORNA)=> RÓTULA TF010XBR470 - RETORNA=> BR470=> AV. NICOLAU K.<br>NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL<br>BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=><br>ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL<br>BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K.<br>NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=><br>BR470=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV.<br>NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R.<br>MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE<br>OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC.<br>AFONSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 21                | 07:50                    | -                      |
| ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> BR470(HORTO -<br>RETORNA)=> R. ADELINO LOPES. R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> BR470=><br>AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R.<br>MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE<br>OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO<br>BARRETO=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL<br>O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K.<br>NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC.<br>FARROUPILHA/Q. SANTO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R.<br>MARÇAL BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV.<br>NICOLAU K. NETO=> BR470=> R. ADELINO LOPES=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO<br>BARRETO=> BR470=> RÓTULA TF010XBR470 - RETORNA=> BR470=> AV. NICOLAU<br>K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL<br>BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=><br>ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL<br>BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K.<br>NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO |  |  |  | 31                | 12:50                    | 11:50                  |
| ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> AV.<br>ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R.<br>ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV.<br>BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=><br>AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R.<br>MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> RÓTULA TF010XBR470 -<br>RETORNA=> BR470(HORTO - RETORNA)=> R.ADELINO LOPES X R.HUGO JOSÉ<br>RIBEIRO BARRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 16                | -                        | 16:50                  |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 68                | -                        | -                      |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                   |                          |                        |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                   |                          |                        |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                   |                          |                        |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                   |                          |                        |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                   |                          |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | KM                | %                        |                        |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 68                | 100,00                   |                        |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 0                 | 0,00                     |                        |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | 0                 | 0,00                     |                        |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | %                 | D.A.*                    | TOTAL %                |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 40                | 0                        | 40                     |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Triunfo

Secretaria de Educação

Setor de Transporte Escolar

ROTA

42 F

PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.

COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Rota para: E.M.E.F. SERAFIM ÁVILA / E.E.E.F. SIMÃO KAPPEL

Localidade: 1º Distrito

| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MÉDIA DE KM | HORÁRIO DE CHEGADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA (TF 015-ATÉ A OTAVIO)=> DISTRITO INDUSTRIAL=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18          | 07:50              | -                |
| ESC. SERAFIM=> TF010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA(TF015 - ATÉ A OTÁVIO QUADROS)=> DISTRITO INDUSTRIAL=> TF010=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> TF010=> DISTRITO INDUSTRIAL=> PONTE SECA(TF015 - DA OTÁVIO EM DIREÇÃO A CRUZ DAS ALMAS)=> TF010=> ESCOLA SERAFIM=> TF010=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL | 31          | 12:50              | 11:50            |
| ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> TF010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA(TF015 - ATÉ A OTÁVIO QUADROS)=> DISTRITO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14          | -                  | 16:50            |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 63          | -                  | -                |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | KM   | %       |
|--------------------------------------------------------|------|---------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 59,3 | 94,13   |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 3,7  | 5,87    |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0    | 0,00    |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                    | %    | D.A.*   |
| *DIFÍCIL ACESSO                                        | 41   | 0       |
|                                                        |      | TOTAL % |
|                                                        |      | 41      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                            |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------|-----------------------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | <b>ROTA</b>                | <b>43 F</b>                       |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.</b><br><b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                            |                                   |
| Rota para: E.M.E.F. SERAFIM ÁVILA / E.E.E.M. AFONSO M. COELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                            |                                   |
| Localidade: 1º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                            |                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> |
| R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> R. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> TF 010=> PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA)=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> TF 010=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | 18                         | 07:50                             |
| ESC. AFONSO=> R. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV. LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> R. D. ROSALINA A. PEDROSO=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> TF 010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA)=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> TF 010=> CRUZ DAS ALMAS=> R. D. ROSALINA A. PEDROSO=> CAMATI=> R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> TF 010=> ESC. SERAFIM. |  |  |  | 28                         | 12:50                             |
| ESC. SERAFIM=> TF 010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA (ATÉ O DELANO - RETORNA)=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> R. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV. LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> CAMATI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 17                         | 16:50                             |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 63                         | -                                 |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            |                                   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                            |                                   |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                            |                                   |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                            |                                   |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                            |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | <b>KM</b>                  | <b>%</b>                          |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 55,6                       | 88,25                             |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 7,4                        | 11,75                             |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 0                          | 0,00                              |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | %                          | D.A.*                             |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 41                         | 0                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | TOTAL %                    |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 41                         |                                   |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Triunfo

Secretaria de Educação

Setor de Transporte Escolar

ROTA

44 F

PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.

COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Rota para: E.E.E.M. AFONSO M. COELHO / E.E.E.F. MARIO TOTTA / E.T.M. FARROUPILHA

Localidade: 1º Distrito

| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MÉDIA DE KM | HORÁRIO DE CHEGADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| RÓTULA DA DOM PEDROII=> R. FRANCISCO SCARDONG=> R. BIBIANO DIAS DE CASTRO=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESCOLA AFONSO=> TERMINAL=> AV. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV.13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. 13 DE MAIO=> CAMATI=> R. DOM PEDROII=> R. DONA ROSALINA=> TF010=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> R. IRACEMA DE ALENCAR=> AV. TELMO MERG=> AV. 13 DE MAIO=> DOM PEDROII=> R. FRANCISCO SCHARDONG=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> AV.13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESCOLA AFONSO                                                                                                                                                                                                                                                       | 18          | 07:50              | -                |
| ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII=> TF010=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> TERMINAL=> AV. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV.13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. 13 DE MAIO=> CAMATI=> DOM PEDROII(ATÉ A RÓTULA - RETORNA)=> R. BIBIANO DIAS=> ESCOLA MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESCOLA FARROUPILHA=> R. IRACEMA DE ALENCAR=> AV. TELMO MERG=> AV. 13 DE MAIO=> DOM PEDROII=> R. FRANCISCO SCHARDONG=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> DOM PEDROII=> TF010=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO | 29          | 12:50              | 11:50            |
| ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> TERMINAL=> AV. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV. LUIZ BARRETO=> AV.13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. 13 DE MAIO=> CAMATI=> DOM PEDROII(ATÉ A RÓTULA - RETORNA)=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII(ATÉ A RÓTULA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15          | -                  | 16:50            |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 62          | -                  | -                |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | KM | %             |
|--------------------------------------------------------|----|---------------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 62 | 100,00        |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 0  | 0,00          |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0  | 0,00          |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                    | %  | D.A.* TOTAL % |
| *DIFÍCIL ACESSO                                        | 40 | 0 40          |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------|---------------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | <b>ROTA</b>             | <b>45 F</b>               |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         |                           |
| Rota para: E.E.E.M. AFONSO M. COELHO / E.T.M. FARROUPILHA, Q. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                         |                           |
| Localidade: 1º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                         |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | <b>MÉDIA DE KM</b>      | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |                           |
| AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470(HORTO - RETORNA)> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> ESC. AFONSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 19                      | 07:50                     |
| ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470(RETORNO DO HORTO)> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO |  |  |  | 30                      | 12:50                     |
| ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> BR470(ATÉ O RETORNO DO HORTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 15                      | 16:50                     |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | <b>64</b>               | <b>-</b>                  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                         |                           |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                         |                           |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                         |                           |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                         |                           |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>KM</b>               | <b>%</b>                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 64                      | 100,00                    |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 0                       | 0,00                      |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 0                       | 0,00                      |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | %                       | D.A.*                     |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 40                      | 0                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         | TOTAL %                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                         | 40                        |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                 |                         |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
|  <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b>                                                                                    |                    |                                                 |                         | <b>ROTA 46 E</b> |
| <b>PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02(DOIS) LUGARES DESTINADOS E ADEQUANDOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTES). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                              |                    |                                                 |                         |                  |
| <b>Rota para: E.M.E.M. PROF. LIBERATO S. V. DA CUNHA / CÂNDIDO J. DE CARVALHO / MANOEL GONÇALVES MEIRELES</b>                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                 |                         |                  |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                 |                         |                  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>                       | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |                  |
| CORREDOR DA BORRACHARIA (ENTRE A TF010 E TF120 - CASA DO ALUNO WIALEN)=> TF010=> ESC. LIBERATO=> TF010=> PASSO FUNDO(TF010 CORREDOR 150METROS ANTES DA ESQUINA DO CARLÃO - CASA DO ALUNO LUCAS - RETORNA)=> ESC. CÂNDIDO                                                                                                 | 15                 | 07:50                                           | -                       |                  |
| ESC. CÂNDIDO=> TF010=> PASSO FUNDO(TF010 CORREDOR 150METROS ANTES DA ESQUINA DO CARLÃO - CASA DO ALUNO LUCAS - RETORNA)=> ESC. LIBERATO=> TF010=> CORREDOR DA BORRACHARIA (ENTRE A TF010 E TF120 - CASA DO ALUNO WIALEN)=> TF010=> TF210=> AV. BENTO GONÇALVES=> RUA DA IGREJA(CASA DA ALUNA ANNA LAURA)=> ESC. MEIRELES | 30                 | 12:50                                           | 11:50                   |                  |
| ESC. MEIRELES=> AV. BENTO GONGALVES (PORTO BATISTA)=> RUA DA IGREJA (CASA DA ALUNA ANNA LAURA - RETORNA)=> AV. BENTO GONÇALVES=> TF010=> CORREDOR DA BORRACHARIA (ENTRE A TF010 E TF120 - CASA DO ALUNO WIALEN)                                                                                                          | 15                 | -                                               | 16:50                   |                  |
| (UMA VEZ POR SEMANA) CORREDOR DA BORRACHARIA (ENTRE A TF010 E TF120 - CASA DO ALUNO WIALEN)=> TF010=> CENTRO DE TRIUNFO PARA ATENDIMENTO NO SESMIA=> RETORNO APÓS ATENDIMENTO                                                                                                                                            | *12                | * MÉDIA DE KM POR DIA(UMA VEZ POR SEMANA 60 KM) |                         |                  |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>72</b>          | -                                               | -                       |                  |
| <b>DESLOCAMENTO DO ALUNO WIALEN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                 |                         |                  |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                                 |                         |                  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                 |                         |                  |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                           |                    |                                                 |                         |                  |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                             |                    |                                                 |                         |                  |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                  |                    |                                                 |                         |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | <b>KM</b>                                       | <b>%</b>                |                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | 62                                              | 86,11                   |                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 10                                              | 13,89                   |                  |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 0                                               | 0,00                    |                  |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>%</b>           | <b>D.A.*</b>                                    | <b>TOTAL %</b>          |                  |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 41                 | 0                                               | 41                      |                  |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Triunfo

Secretaria de Educação

Setor de Transporte Escolar

ROTA 47 E

PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02(DOIS) LUGARES DESTINADOS E ADEQUANDOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTES). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Rota para: ESCOLAS DO CENTRO E BARRETO ATENDENDO ALUNOS COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO

Localidade: 1º Distrito

| DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MÉDIA DE KM | HORÁRIO DE CHEGADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| RUA SANTA MARIAB (BARRETO - CASA DO ALUNO MITSRAEL WAGNER SILVA RIBEIRO)=> RUA PORTO ALEGRE=> BR470=> ESC. PINGO DE GENTE=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. LUIZ LOPES SOBRINHO( CASA DA ALUNA IASMIM E CASA DA ALUNA NICOLI - RETORNA)=> BELO FERREIRA=> RUA FERNANDO EHLERS(TRAVESSA (CASA DO ALUNO JOSÉ ALVES - RETORNA)=> RUA DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV.13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MUNDO DA FANTASIA - RETORNA=> R. BIBIANO DIAS(EM DIREÇÃO AO CAMBOATÁ, ATÉ O ALUNO KAUÃ - RETORNA)=> BIBIANO DIAS=> AV.13 DE MAIO=> RUA JOSE ROBERTO FREITAS=> AV. PREF. TELMO MERG=> TF010=> ESCOLA SERAFIM=> TF010=> ESC. MARIA THERESINHA=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> ESCOLA PINGO DE GENTE                                                                       | 27          | 07:50              | -                |
| ESC. PINGO DE GENTE=> BR470=> RUA PORTO ALEGRE=> RUA SANTA MARIAB=> RUA PORTO ALEGRE=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> ESC. MARIA THERESINHA=> ESCOLA SERAFIM=> AV. PREF. TELMO MERG=> R. JOSE ROBERTO FREITAS=> AV.13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MUNDO DA FANTASIA=> R. BIBIANO DIAS=> BIBIANO DIAS=> AV.13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> RUA FERNANDO EHLERS=> AV. BELO FERREIRA=> R. LUIZ LOPES SOBRINHO=> BELO FERREIRA=> RUA FERNANDO EHLERS=> RUA DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV.13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MUNDO DA FANTASIA - RETORNA=> R. BIBIANO DIAS=> BIBIANO DIAS=> AV.13 DE MAIO=> RUA JOSE ROBERTO FREITAS=> AV. PREF. TELMO MERG=> TF010=> ESCOLA SERAFIM=> TF010=> ESC. MARIA THERESINHA=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO | 30          | 12:50              | 11:50            |
| ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> ESC. MARIA THERESINHA=> ESCOLA SERAFIM=> AV. PREF. TELMO MERG=> R. JOSE ROBERTO FREITAS=> AV.13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MUNDO DA FANTASIA=> R. BIBIANO DIAS(EM DIREÇÃO AO CAMBOATÁ, ATÉ O ALUNO KAUÃ - RETORNA)=> BIBIANO DIAS=> AV.13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> RUA FERNANDO EHLERS(TRAVESSA (CASA DO ALUNO JOSÉ ALVES - RETORNA)=> AV. BELO FERREIRA=> R. LUIZ LOPES SOBRINHO( CASA DA ALUNA IASMIM E CASA DA ALUNA NICOLI - RETORNA)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10          | -                  | 16:50            |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 67          | -                  | -                |

2018

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

|                                                        | KM | %             |
|--------------------------------------------------------|----|---------------|
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS       | 67 | 100,00        |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS | 0  | 0,00          |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO  | 0  | 0,00          |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                    | %  | D.A.* TOTAL % |
| *DIFÍCIL ACESSO                                        | 40 | 0 40          |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                    |                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Secretaria de Educação</b>          |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>        | <b>48 E</b>               |                         |
| <b>PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02(DOIS) LUGARES DESTINADOS E ADEQUANDOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTES).</b>                                                                                                                  |                                        |                    |                           |                         |
| <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                    |                           |                         |
| Rota para: E.M.E.F. Almirante Barroso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                    |                           |                         |
| Localidade: 2º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF420(NO MERCADO CATUPI)=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> TF155 - RETORNA=> ESC. EURICO=> TF490(ESTRADA SERRA VELHA)=> TF350(ESTRADA EMILIO LAUX)=> TF490(ASSOCIAÇÃO SANGA FUNDA)=> TF 050(PRÓXIMO A ALUNA STEFANI)=> TF335(VIVEIRO VALDAIR ROSA=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> RECICLAGEM - RETORNA=> TF135=> TF410(SALÃO SANTA MARIA)=> ESC. ALMIRANTE.                     |                                        | 28                 | 07:50                     |                         |
| ESCOLA ALMIRANTE=> TF420(NO MERCADO CATUPI)=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> TF155 - RETORNA=> ESC. EURICO=> TF490(ESTRADA SERRA VELHA)=> TF350(ESTRADA EMILIO LAUX)=> TF490 (ASSOCIAÇÃO SANGA FUNDA)=> TF 050(PRÓXIMO A ALUNA STEFANI)=> TF335(VIVEIRO VALDAIR ROSA=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> RECICLAGEM - RETORNA=> TF135=> TF410(SALÃO SANTA MARIA)=> ESC. ALMIRANTE. |                                        | 32                 | 12:50                     | 11:50                   |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        | 28                 | -                         | 16:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        | <b>88</b>          | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                    |                                        |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                      |                                        |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                           |                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | 22,4               | 25,45                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | 65,6               | 74,55                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | 0                  | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>%</b>                               | <b>D.A.*</b>       | <b>TOTAL %</b>            |                         |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 44                                     | 0                  | 44                        |                         |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                    |                           |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Secretaria de Educação</b>          |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>        | <b>49 N</b>               |                         |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).</b>                                                                                                                                                                                                            |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Rota para: E.E.E.M. AFONSO MACHADO COELHO / E.T.M. FARROUPILHA</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Localidade: 1º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF150(ESC. ANTÔNIO CORRÊA)=> TF450(BIZA - RETORNA)=> TF140(FAZENDA PALMEIRA ATÉ O CORREDOR DOS GARCIA - RETORNA)=> TF065(PASSO DA INVERNADA - TUTI)=> TF125(LOTARIO)=> 015(ESTRADA GERAL DA BARBOSA)=> TF040(LIMOEIRO CASA DO WELINGTON - RETORNA)=> TF015=> PONTE SECA=> TF010=> ESC. FARROUPILHA=> ESC. AFONSO |                                        | <b>47</b>          | <b>18:40</b>              | <b>-</b>                |
| <b>INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        | <b>47</b>          | <b>-</b>                  | <b>22:50</b>            |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        | <b>94</b>          | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| <b>2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                   |                                        |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                     |                                        |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                          |                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        | <b>10,6</b>        | <b>11,28</b>              |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        | <b>83,4</b>        | <b>88,72</b>              |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        | <b>0</b>           | <b>0,00</b>               |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>%</b>                               | <b>D.A.*</b>       | <b>TOTAL %</b>            |                         |
| <b>*DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>45</b>                              | <b>0</b>           | <b>45</b>                 |                         |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                     |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b> | <b>ROTA</b>               | <b>50 N</b>             |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| <b>Rota para: E.E.E.M. AFONSO MACHADO COELHO / E.T.M. FARROUPILHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| <b>Localidade: 1º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>MÉDIA DE KM</b>                                                                                                                                  | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| PONTE SECA(PRÓXIMO AO DELANO)=> CRUZ DAS ALMAS=> DOM PEDRO II => R. BIBIANO DIAS=> CAMATI => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. ADELINO LOPES=> BR470=> TF 010 => ESC. FARROUPILHA => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => ESC. AFONSO => AV. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR470 => AV. ADELINO LOPES => TF 010 => ESC. FARROUPILHA => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => ESC. AFONSO => AV. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => ESC. FARROUPILHA | 26                                                                                                                                                  | 18:40                     | -                       |
| ESC. FARROUPILHA=> ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. DOM PEDRO II=> AV. 13 DE MAIO=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA=> TF010=> BR470=> NICOLAU K. NETO=> BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO => ESC. AFONSO => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR470 => AV. ADELINO LOPES => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => > R. BIBIANO D. CASTRO => AV. DOM PEDRO II => TF010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA(ATÉ O DELANO)                                               | 34                                                                                                                                                  | -                         | 22:50                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>60</b>                                                                                                                                           | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| <b>2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                     |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>KM</b>                                                                                                                                           | <b>%</b>                  |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 52,6                                                                                                                                                | 87,67                     |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,4                                                                                                                                                 | 12,33                     |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                                                                                                                                                   | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>%</b>                                                                                                                                            | <b>D.A.*</b>              | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 41                                                                                                                                                  | 0                         | <b>41</b>               |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Setor de Transporte Escolar</b> | <b>ROTA 51 N</b>   |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                |                    |                           |                         |
| Rota para: E.M.E.M. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| Localidade: 3º Distrito                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF010XTF211(ESQUINA DA SORTE)=> TF211=> TF210=> TF440(EFIGÊNIA - RETORNA)=> TF210=> TF010=> ESC. LIBERATO=> TF460(ESTRADA DA MORENA)=> TF330=> TF120=> CORREDOR DA BORRACHARIA=> TF010=> ESC. LIBERATO=> TF010(ATÉ A VILA TIETA - RETORNA)=> ESC. LIBERATO=> ESC. NESTOR |                                                                                                                                                     | 35                 | 18:40                     | -                       |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                     | 35                 | -                         | 22:40                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     | <b>70</b>          | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                           |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                             |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                  |                                                                                                                                                     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                     | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                     | 28,8               | 41,14                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     | 41,2               | 58,86                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     | 0                  | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                     | <b>%</b>           | <b>D.A. *</b>             | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                     | 43                 | 0                         | 43                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Sector de Transporte Escolar</b>    |                           | <b>ROTA 52 N</b>        |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).</b>                                                                                                                                                                                                   |                                        |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.M. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |
| <b>Localidade: 3º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| CORREDOR DO CARVÃO=> TF455(PORTO PEDREIRA - RETORNA)=> TF445(PASSO FUNDO DE BAIXO)=> AV. BENTO GONÇALVES=> TF010=> TF110(ATÉ O JOÃO / LEONI - RETORNA)=> ESC. LIBERATO=> TF010=> TF155=> TF120(CHACARA DO LAONE - RETORNA)=> TORQUATRO=> TF010=> CORREDOR DOS TOLEDOS - RETORNA=> TF010=> ESC. LIBERATO | 45                                     | 18:40                     | -                       |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                             | 45                                     | -                         | 22:40                   |
| TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                             | 90                                     | -                         | -                       |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                          |                                        |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                            |                                        |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                 |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                        | 31,8                                   | 35,33                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                  | 58,2                                   | 64,67                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                   | 0                                      | 0,00                      |                         |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 44                                     | 0                         | 44                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br><b>Sector de Transporte Escolar</b> | <b>ROTA</b>                       | <b>53 N</b>                     |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| <b>Rota para: E.M.E.M. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| <b>Localidade: 3º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b>                                                                                                                           | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>SAÍDA</b> |
| TF110(ENGENHO)=> TF465(PONTAL)=> PONTA RASA=> BAR DO THOMAZ<br>- RETORNA=> TF100=> FAZENDA SANTA CLARA=> ESTRADA DO POLO=><br>TF310(RINCÃO DOS PINHEIROS)=> BANHADO DO CAÇADOR -<br>RETORNA=> TF310(RINCÃO DOS PINHEIROS)=> TF010=> SEC. DO<br>POLO(PRÓXIMO AOS TRILHOS - RETORNA)=> ESC. LIBERATO | <b>44</b>                                                                                                                                            | <b>18:40</b>                      | <b>-</b>                        |
| <b>INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>44</b>                                                                                                                                            | <b>-</b>                          | <b>22:40</b>                    |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>88</b>                                                                                                                                            | <b>-</b>                          | <b>-</b>                        |
| <b>2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                     |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                       |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                      | <b>KM</b>                         | <b>%</b>                        |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                      | <b>33,6</b>                       | <b>89,18</b>                    |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                      | <b>5,4</b>                        | <b>6,18</b>                     |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                      | <b>13</b>                         | <b>14,77</b>                    |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>%</b>                                                                                                                                             | <b>D.A *</b>                      | <b>TOTAL %</b>                  |
| <b>*DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>44</b>                                                                                                                                            | <b>5</b>                          | <b>49</b>                       |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                    |                                        |                           |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                    | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                    | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                    | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                    | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>               | <b>54 N</b>             |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                               |                                        |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS</b>                                                                                                                                                          |                                        |                           |                         |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                     |                                        |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                  |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                    | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> BR386(ATÉ O RETORNO DA FORTALEZA - RETORNA)=> BR386(ATÉ O RETORNO DA LACI - RETORNA)=> BR386=> RETORNO DO EUGÊNIO=> TF480(VILA DA PIMENTA)=> ESC. GONÇALVES DIAS | 28                                     | 18:40                     | -                       |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                        | 28                                     | -                         | 22:40                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                 | 56                                     | -                         | -                       |
| 2018                                                                                                                                                                                               |                                        |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                       |                                        |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                     |                                        |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.       |                                        |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.            |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                    | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                            | 42,8                                   | 76,43                     |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS</b>                                                                                                                                      | 13,2                                   | 23,57                     |                         |
| <b>TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO</b>                                                                                                                                       | 0                                      | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                         | <b>%</b>                               | <b>D.A.*</b>              | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                    | 42                                     | 0                         | 42                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria de Educação</b>          |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Sector de Transporte Escolar</b>    |                           | <b>ROTA 55 N</b>        |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                           |                         |
| <b>Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                           |                         |
| <b>Localidade: 4º Distrito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÉDIA DE KM</b>                     | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF440(DOTE)=> TF025=> TF210(ESTRADA DA VENDINHA)=> TF110(TAPERA QUEIMADA ATÉ A CASA DO JOÃO ALFREDO - RETORNA)=> TF210=> ESC. GONÇALVES=> TF210=> TF460(FAZENDA QUADROS)=> RUA DO FRIGORÍFICO=> VILA DO 31=> BR386=> PANTANOSO(ATÉ AGROGEM - RETORNA)=> BR386(RETORNO DA RUA NOVA)=> ESC. GONÇALVES | 35                                     | 18:40                     | -                       |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                         | 35                                     | -                         | 22:40                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>70</b>                              | <b>-</b>                  | <b>-</b>                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                      |                                        |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                        |                                        |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                             |                                        |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                    | 25                                     | 35,71                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                              | 45                                     | 64,29                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                               | 0                                      | 0,00                      |                         |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | %                                      | D.A.*                     | TOTAL %                 |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 44                                     | 0                         | 44                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                    |                           |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação</b>          |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     | <b>ROTA</b>        | <b>56 N</b>               |                         |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Rota para: E.E.E.M. Pedro Rosa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                    |                           |                         |
| <b>Localidade: Tabai/RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                    |                           |                         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | <b>MÉDIA DE KM</b> | <b>HORÁRIO DE CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO DE SAÍDA</b> |
| TF145(ESQUINA ESTRADA GERAL DA FORTALEZA)=> TF425(POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI)=> BR470(EM DIREÇÃO A COXILHA VELHA)=> TF050=> TF355=> TF485(ESTRADA GERAL DO CATUPI)=> RECICLAGEM=> TF485(EM DIREÇÃO A ESCOLA EURICO)=> TF410=> ESCOLA ALMIRANTE P/ OS ALUNOS PEGAREM OUTRO TRANSPORTE ATÉ A ESCOLA PEDRO ROSA |                                        | 31                 | 18:40                     | -                       |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | 31                 | -                         | 22:40                   |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        | 62                 | -                         | -                       |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                    |                           |                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                    |                           |                         |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                               |                                        |                    |                           |                         |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                 |                                        |                    |                           |                         |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                                      |                                        |                    |                           |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>KM</b>          | <b>%</b>                  |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | 17,1               | 27,58                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        | 44,9               | 72,42                     |                         |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | 0                  | 0,00                      |                         |
| <b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>%</b>           | <b>D.A.*</b>              | <b>TOTAL %</b>          |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | 44                 | 0                         | 44                      |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                   |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>     |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Prefeitura Municipal de Triunfo</b> |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria de Educação</b>          |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Setor de Transporte Escolar</b>     |                                   | <b>ROTA 57 N</b>                |
| <b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                   |                                 |
| <b>Rota para: E.E.E.M. Pedro Rosa</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                   |                                 |
| <b>Localidade: Tabai/RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                   |                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÉDIA<br/>DE<br/>KM</b>             | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>CHEGADA</b> | <b>HORÁRIO<br/>DE<br/>SAÍDA</b> |
| ESTRADA GERAL DO GILXTF225=> TF140=> TF015=> TF020=> TF425(ATÉ A ESTRADA GERAL DO GIL)=> ESTRADA GERAL DO GIL=> TF050(ATÉ O MABILI)=> TF325(MABILI)=> BR470=> DUARTE=> RS440(ESTRADA DO MARINHEIRO)=> BR386=> ESC. ALMIRANTE BARROSO P/ OS ALUNOS PEGAREM OUTRO TRANSPORTE ATÉ A ESCOLA PEDRO ROSA. | 42                                     | 18:40                             | -                               |
| INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                         | 42                                     | -                                 | 22:40                           |
| <b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>84</b>                              | <b>-</b>                          | <b>-</b>                        |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                   |                                 |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                   |                                 |
| 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.                                                                                                                      |                                        |                                   |                                 |
| 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                        |                                        |                                   |                                 |
| 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.                                                                                                             |                                        |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>KM</b>                              | <b>%</b>                          |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                                    | 32,2                                   | 38,33                             |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS                                                                                                                                                                                                                                              | 51,8                                   | 61,67                             |                                 |
| TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                               | 0                                      | 0,00                              |                                 |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | %                                      | D.A. *                            | TOTAL %                         |
| *DIFÍCIL ACESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 43                                     | 0                                 | 43                              |